



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 619/2007

Autoriza o Município de Morro Grande a celebrar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Rádio Patrulha, objetivando a sua implantação e manutenção no Município.

Art. 2º- O valor total do presente Convênio é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), que serão repassados à Polícia Militar de Santa Catarina em 12 (doze) parcelas, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

Desp.	Unid. Orc.	Proj/Ativ.	Descrição Proj/Atividade	Modalidade Aplicação
61	0603	2.022	Manut. do Dept. de Serviços Urb. e Projetos	3.3.90.00.00.00.00.0102 Aplicações Diretas

Art. 4º- A Prefeitura Municipal abrirá na agência local do Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC, uma conta vinculada, denominada "PREFEITURA MUNICIPAL/CONVÊNIO".


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Morro Grande, 29 de março de 2007.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

